

RESOLUÇÃO Nº 463, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal de Timóteo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. A contar de 1º de janeiro de 2024 os subsídios dos Agentes Políticos do Legislativo Municipal ficam recompostos em 3,70% (três vírgula setenta por cento), tendo como referência os vencimentos e proventos do mês de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Timóteo, 26 de março de 2024

Reygler Max
Presidente

Raimundo Nonato
1º Secretário